

CAPÍTULO 11

INCLUSÃO ESCOLAR DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA: DIÁLOGO ENTRE EDUCAÇÃO, SAÚDE E LEGISLAÇÃO

Elimeire Alves de Oliveira

Mestre em Ensino e Processos Formativos (UNESP) Especialista em Gestão Escolar (UNICAMP). Especialista em Tutoria Em Educação à Distância e Docência do Ensino Superior (Faculdade FUTURA -Grupo Educacional FAVENI) Graduada em Direito (UNIFEV). Graduada em Pedagogia (Faculdade de Antônio Augusto Reis Neves). Graduada em Letras (UNIFEV)
Docente e Coordenadora do Curso de Pedagogia na Faculdade Futura.

Tiago Moreno Lopes Roberto

Graduado em Psicologia, Pedagogia e Sociologia.
Doutor em Ciências da Saúde (FAMERP)
Mestre em Psicologia da Saúde (FAMERP)
Docente da UNIRP, Faculdade Futura e UNIFAVENI.

Ana Paula Rodrigues

Doutora em Educação; Mestre em Meio Ambiente e Sustentabilidade; Especialista em Marketing, Especialista em Tutoria em EAD, Especialista em Docência do Ensino Superior; graduada em Educação Física. Diretora de EAD do Grupo Educacional FAVENI. Pró-reitora de EAD no Centro Universitário FAVENI. Pró-reitora de EAD, do UNIABEU.

Gerardo Maria de Araujo Filho

Psiquiatra. Mestre e Doutor em Neurociências - UNIFESP.
Pós-doutor em Psiquiatria pela UNIFESP,
Docente FAMERP - Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto,
Programa de Pós-Graduação de Ciências da Saúde –
São José do Rio Preto - São Paulo - Brasil.

Wanderson de Paula Pinto

Graduação em Matemática pela Faculdade da Região Serrana - FARESE (2010), pós-graduação em Docência do Ensino Superior - FARESE (2011), mestrado em Engenharia Ambiental - UFES (2013) e doutorado em Engenharia Ambiental pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES (2019).

RESUMO

A inclusão escolar representa um importante avanço na garantia do direito à educação para todos os indivíduos, especialmente para estudantes com deficiência. Ao longo das últimas décadas, diversos documentos legais e políticas públicas foram implementados no Brasil com o objetivo de promover a equidade educacional e superar práticas excludentes historicamente presentes no sistema de ensino.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família, devendo ser promovida com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho (Brasil, 1988). Nesse sentido, o atendimento educacional aos estudantes com deficiência deve ocorrer, preferencialmente, na rede regular de ensino.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) reforça esse princípio ao determinar que os sistemas de ensino devem assegurar currículos, métodos e recursos pedagógicos capazes de atender às necessidades específicas desses estudantes (Brasil, 1996).

Além das políticas educacionais, a promoção da inclusão escolar envolve a atuação articulada de profissionais de diferentes áreas, especialmente da saúde, como psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e médicos. Esses profissionais contribuem para a identificação das necessidades dos estudantes e para a construção de estratégias pedagógicas mais adequadas e inclusivas.

De acordo com Maria Teresa Eglér Mantoan (2006), a educação inclusiva pressupõe uma transformação na forma de compreender a escola, que deve estar preparada para acolher a diversidade e garantir a participação efetiva de todos os alunos no processo de aprendizagem. Dessa forma, a inclusão escolar exige não apenas mudanças estruturais, mas também transformações culturais e pedagógicas no ambiente escolar.

Sob essa perspectiva, torna-se fundamental promover o diálogo entre educação, saúde e legislação, visando assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes com deficiência e a efetivação do direito à educação inclusiva. Diante dessas considerações, faz-se necessário compreender como tais princípios vêm sendo analisados na produção acadêmica e nos documentos oficiais.

A presente pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de natureza bibliográfica e documental. Segundo Gil (2010), a pesquisa bibliográfica possibilita a análise e interpretação de contribuições teóricas já produzidas sobre determinado tema, ampliando a compreensão do objeto de estudo.

Foram analisados livros, artigos científicos, legislações e documentos oficiais relacionados à inclusão escolar e às políticas públicas voltadas à educação de estudantes com deficiência. A seleção dos materiais considerou produções relevantes no contexto brasileiro, com ênfase em documentos normativos e estudos que abordam a interface entre inclusão e políticas educacionais.

Entre os principais documentos analisados destacam-se: a Constituição Federal de 1988; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008); e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). A análise desses documentos permitiu compreender como as políticas educacionais brasileiras têm buscado consolidar práticas inclusivas e garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes com deficiência.

A análise dos documentos legais e das produções acadêmicas evidencia que o Brasil possui um conjunto significativo de legislações que asseguram o direito à educação inclusiva. No entanto, a efetivação dessas políticas ainda enfrenta desafios relacionados à formação docente, à infraestrutura escolar e à articulação entre diferentes áreas do conhecimento.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008) destaca que a educação inclusiva deve garantir o acesso, a participação e a aprendizagem de todos os estudantes, respeitando suas especificidades e promovendo a eliminação de barreiras que dificultam o processo educativo.

Nesse cenário, a atuação interdisciplinar entre educação e saúde mostra-se essencial para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas que atendam às necessidades dos estudantes com deficiência. Profissionais da área da saúde podem contribuir com avaliações e orientações que auxiliem os professores na construção de práticas pedagógicas mais inclusivas.

Conforme aponta Romeu Kazumi Sassaki (2010), a inclusão escolar não se limita ao acesso físico do estudante à escola, mas envolve a garantia de condições efetivas de aprendizagem e participação no ambiente educacional. Isso implica a adoção de recursos pedagógicos diferenciados, tecnologias assistivas e estratégias de ensino adaptadas às necessidades dos estudantes.

Outro aspecto relevante refere-se ao papel da legislação na garantia dos direitos das pessoas com deficiência. A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) estabelece que a educação inclusiva deve ocorrer em todos os níveis e modalidades de ensino, assegurando não apenas o acesso, mas também a permanência e o sucesso escolar desses estudantes.

É fundamental destacar que a inclusão escolar de estudantes com deficiência configura um avanço significativo na consolidação de uma educação orientada pelos princípios da equidade e da democracia. Contudo, sua concretização depende da integração entre diferentes campos do conhecimento e da efetiva implementação das políticas públicas educacionais.

Nessa perspectiva, Chagnazoroff e Melo (2005) argumentam que a atuação intersetorial, baseada na cooperação entre diferentes áreas, contribui tanto para o enfrentamento das demandas sociais quanto para a prevenção de processos de exclusão.

Diante disso, torna-se essencial investir na formação inicial e continuada de professores, no fortalecimento das equipes multidisciplinares e na implementação de políticas públicas articuladas, que assegurem recursos e condições adequadas para o atendimento educacional inclusivo, com vistas a garantir o desenvolvimento integral dos estudantes com deficiência.

Conclui-se, assim, que a construção de uma escola verdadeiramente inclusiva exige compromisso institucional, políticas educacionais consistentes e a participação ativa de todos os profissionais envolvidos no processo educativo.

PALAVRAS-CHAVE: educação inclusiva; deficiência; legislação educacional; interdisciplinaridade; inclusão escolar.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC, 2008.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, 2015.

CKAGNAZAROFF, Ivan B.; MELO, Joyce de S. C. **Implementação do programa intersetorial de políticas públicas – O caso BH cidadania**.2005 Disponível em: <http://www.ead.fea.usp.br/Semead/8semead/resultado/trabalhosPDF/328.pdf>. Acesso em: Mar.2026.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2010.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro: WVA, 2010.